

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019****PROCESSO Nº 1901174439/2019**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**, para **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES CIVIS, SÓCIO-ASSISTENCIAIS PRIVADAS, QUE SEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PREVENDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MOLDES DISCIPLINADOS NA RESOLUÇÃO Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão da necessidade do município de Acari/RN oferecer estes serviços garantindo a proteção integral para crianças e adolescentes que se enquadrem no modelo de acolhimento institucional, mediante as condições estabelecidas no Edital. A documentação de credenciamento será entregue até o dia 31 de julho

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de 2019 e o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br)

Acari/RN, 15 de julho de 2019.

**MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:DE6DD653

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019****PROCESSO Nº 1901171319/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado **CONTRATADA** representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, nº 57, 1º Andar, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901171319/2019** referente a **Tomada de Preços nº 001/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:  
“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 10 de abril de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 15 de julho de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito

Total da Ação:	RS16.234,27
Total da Unidade Orçamentária:	RS16.234,27
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE	
2.67 - Conselho Municipal de Saúde	
341 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 121100 RS 500,00
Total da Ação:	RS 500,00
Total da Unidade Orçamentária:	RS 500,00
Valor total Reduzido:	RS 22.196,27

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**78F988BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 32-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.07.11-0001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roço nas laterais de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Marcelino Vieira/RN, nos quantitativos e especificações contidas no projeto básico. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de AL SOLUCOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 30.916,35 (trinta mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**84E6FE20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.15-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, tornam público à assinatura do contrato Nº 2019.07.15-0001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roço nas laterais de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Marcelino Vieira/RN, nos quantitativos e especificações contidas no projeto básico. Valor global do contrato é R\$ 30.916,35 (trinta mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de AL SOLUCOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9FBE4C5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 11/2019**

**PORTARIA Nº 11/2019**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora Maria da Conceição Pontes, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Diretora do Núcleo Rural-III, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 no período compreendido entre 15/07 a 13/08 de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Marcelino Vieira- RN, 15 de julho de 2019.

**NORMA LUCIA DIÓGENES ALVARENGA**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 0032017

**Publicado por:**  
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**A1A07EB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2019**

**PORTARIA Nº 112/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora **Josefa Iranilda da Costa**, matrícula nº 99809, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 03/05/2002 a 03/05/20007, a servidora gozará a licença no período de 15/07/2019 a 15/10/2019;

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de julho de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**D28D2741

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2019**

**PORTARIA Nº 113/2019**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

**Kerles Jácome Sarmento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

**Art. 1º -** Determina que a Servidora, **Vandygna Emiliana Chaves da Silva**, empreenda viagem a fim de participar da Capacitação nos Módulos Noções Básicas e Operacionalização de COMDEC's e Planos de Contingências para as Coordenadorias Municipal da Região do Alto Oeste, Médio e Alto Oeste Potiguar que acontecerá no dia 16/07/2019 na Cidade de Portalegre-RN.

**Art. 2º -** Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;